1 | ENERGIA GLOBAL E POBREZA ENERGÉTICA

Viseu Cidade e Comunidade Sustentável

AÇÃO 2 – Programa Operacionalizar a Eficiência Energética, Energia Renovável e Gestão de Equipamentos Usados

ENERGIA GLOBAL E POBREZA ENERGÉTICA

Na União Europeia, os consumidores estão no centro da política de energia, sendo adotado um conjunto de iniciativas com vista a possibilitar que os consumidores sejam participantes ativos na transição energética, e que existam mecanismos que os apoiem a poupar energia e a reduzir as suas despesas com as faturas de energia.

Atualmente, na União Europeia, e em Portugal, ainda não existe uma definição para o conceito de pobreza energética, no entanto, existe um conceito de clientes economicamente vulneráveis que foi legalmente instituído em 2010, no Decreto -Lei n.º138-A/2010, de 28 de Dezembro de 2010. Esta definição apenas é utilizada para a atribuição da tarifa social de energia para o fornecimento de eletricidade e gás natural.

A definição estabelece que os consumidores economicamente vulneráveis são as pessoas singulares que se encontram em situação de carência socioeconómica e que, tendo o direito de acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia elétrica, devem ser protegidas, nomeadamente no que diz respeito aos preços.

Desta forma, e de acordo com a legislação, podemos considerar consumidores economicamente vulneráveis os seguintes:

- Beneficiários do complemento solidário de idosos;
- Beneficiários do rendimento social de inserção;
- Beneficiários do subsídio social de desemprego;
- Beneficiários do primeiro escalão do abono de família;
- Beneficiários de pensão social de invalidez.

É de salientar que, em Portugal, a pobreza energética manifesta-se maioritariamente nos meses de inverno, com a impossibilidade de aquecer as casas por falta de equipamentos de climatização, e também devido ao preço da energia; no entanto, nos meses de verão, principalmente nos dias de maior calor, a impossibilidade de arrefecer as casas é uma constante para muitos dos consumidores, afetando não só o seu bem-estar, como a saúde, nomeadamente da população mais vulnerável e mais idosa.

Podemos considerar que o Índice de Vulnerabilidade à Pobreza Energética incide:

- Região Climática (graus-dia, temperaturas médias exteriores);
- Tipologia dos edifícios (prédio/casa, número de pisos, ano de construção);
- Características dos edifícios (paredes, pavimentos, coberturas, vãos envidraçados, ventilação, área);
- Consumo de energia (por tipo de uso e região);
- Equipamentos de climatização (tipo, taxa de posse e eficiência);
- Indicadores socioeconómicos (níveis de escolaridade, ganho médio mensal, índice de dependência total, tipo de posse da habitação, número de idosos e crianças);
- Outros Indicadores (tarifa social, estado de conservação dos edifícios, sobrelotação).

Desta forma, referimo-nos à pobreza energética como um problema multidimensional, a nível económico (pobreza, rendimentos baixos); social (exclusão social, baixa escolaridade, desemprego); na saúde (a relação entre o clima, as condições habitacionais e a saúde); e, por último, não menos importante, na habitação (os edifícios e o seu desempenho energético, o conforto térmico habitacional, resultando em baixa eficiência energética).
A boa notícia é que existem apoios concedidos que poderão corresponder a diversos tipos de respostas, tais como: o rendimento social de inserção; habitação social; apoios em espécie; apoio domiciliário; acompanhamento psicossocial; acolhimento residencial. A decisão de prestar apoios é tomada com base na análise financeira do agregado familiar.

A tarifa social de energia é um apoio social que consiste num desconto na tarifa de acesso às redes de eletricidade em baixa tensão e/ou de gás natural em baixa pressão, que compõe o preço final faturado ao consumidor. Desde 2016 que o acesso à tarifa social da energia elétrica e do gás natural passou a ser realizado através de um mecanismo automático. Atualmente, o desconto na fatura de eletricidade é de 33,8% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais, e no gás de 1,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais de gás natural.

No entanto, existem algumas condições para a atribuição da tarifa social:

Eletricidade	Gás Natural
Contrato de fornecimento de energia elétrica em seu nome	Contrato de fornecimento de gás natural em seu nome
Exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente	
Potência elétrica contratada em baixa tensão normal igual ou inferior 6,9 kVA	Baixa pressão, com consumo anual inferior ou igual a 500m3.
Receber da Segurança Social um dos seguintes apoios: •Complemento solidário para idosos; Rendimento social de inserção; Subsídio social de desemprego; Abono de família; Pensão social de invalidez ou Pensão social de velhice.	

Aconselhamento

O aconselhamento é essencial e poderá ajudar no sentido de prevenir ou reduzir os impactos da pobreza energética. Procure:

- Aconselhamento e formação para a adoção de comportamentos de eficiência energética, obtendo conhecimento sobre a utilização correta e eficiente dos equipamentos;
- Aconselhamento na compreensão da fatura, podendo selecionar a tarifa mais adequada, a oferta tarifária mais barata, na verificação de elegibilidade para efeitos de tarifa social;
- Aconselhamento e formação sobre a implementação de medidas de melhorias na eficiência energética das habitações, por exemplo, a substituição de eletrodomésticos, iluminação, sistemas de climatização, substituição de caixilharias, isolamento de paredes e coberturas, entre outras;
- Aconselhamento da disponibilização de beneficiar de programas de apoio ou financiamento, caso existam.

A pandemia do vírus COVID-19

O facto de muitas famílias passarem mais tempo em casa, por motivos de confinamento, desemprego, encerramento de escolas, entre outros, teve como consequência um aumento da fatura de energia. Assim sendo, foram consagradas medidas excecionais que impedem o corte do serviço de eletricidade e gás natural até 30 de junho de 2021. A legislação excecional consagrou também que devem ser celebrados acordos de pagamento, cujas prestações devem ser adequadas aos rendimentos atuais do consumidor.

Sabia Que?

- Uma em cada dez pessoas é vítima de pobreza energética em toda a União Europeia?

- O "Índice Europeu de Pobreza Energética: Avaliação da Desigualdade Energética na Europa", desenvolvido pela OpenEx, com base numa recolha de dados disponibilizados pela Comissão Europeia, indica que Portugal ocupa a 4ª posição na lista de países europeus com maior índice de pobreza energética, com um nível de pobreza energética muito elevado, tanto no inverno como no verão?

- Dos certificados energéticos emitidos até ao momento, 68,5% tem classe C, D, E ou F?

- A redução e isenção da contribuição audiovisual na fatura de eletricidade pode baixar para 1 euro se for beneficiário do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do 1º escalão do abono de família ou da pensão social de invalidez?

MUNICÍPIO DE VISEU

ENEA 2020 ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FUNDO AMBIENTAL Ambiente